

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**  
**HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – CONSAÚDE**  
**EDITAL 002/2017**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas a seleção de candidatos para a contratação temporária de pessoal, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, com vistas a garantir o funcionamento assistencial do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - CONSAÚDE em Pariquera-Açu/SP, e será realizado nos termos do Artigo 37 do Estatuto de Consórcio Público do CONSAÚDE, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

**1. DAS VAGAS**

DENOMINAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (\$)	ESCOLARIDADE
ENFERMEIRO	02	30	2.572,01	REGISTRO NO COREN
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21	30	1.400,09	REGISTRO NO COREN
BIOQUÍMICO	01	40	3.429,34	REGISTRO NO CONSELHO

**2. DATA DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma presencial, no período de 16 de outubro de 2017 a 20 de outubro de 2017, no horário das 9:00 às 16:00 horas no Serviço de Pessoal do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – CONSAÚDE, situado à Rua dos Expedicionários nº 140 – Centro – Pariquera-Açu – SP.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição – Anexo I – que será fornecida pelo Serviço de Pessoal e anexar toda a documentação comprobatória das informações nela declarada.

2.3 O candidato deverá inscrever-se e concorrer para a área de sua formação técnica correspondente a vaga.

2.4 Deverão apresentar no ato da inscrição, originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação
- b) CPF
- c) Curriculum Vitae contendo todas as informações do candidato e documentos comprobatórios, se for o caso.

2.5 O responsável pela inscrição, após atestar a autenticidade das cópias apresentadas, devolverá, imediatamente, os documentos originais ao candidato.

2.6 A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.7 É permitida a inscrição por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador, além dos outros documentos exigidos para o candidato.

### 3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A seleção será realizada em fase única, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, pela comissão de organização de seleção pública simplificada.

3.2 O candidato será avaliado através das informações prestadas no Curriculum Vitae, desde que devidamente comprovadas.

3.2.1 O curriculum deverá ser entregue por via escrita.

3.3 A avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos

3.4 A avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição, obedecendo-se rigorosamente a tabela abaixo:

AVALIAÇÃO CURRICULAR – TABELA DE PONTUAÇÃO		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Exercício de cargo, de emprego ou de função na área a que concorre	0,50 por ano completo de tempo de serviço no exercício do emprego a que concorre	5,00
<b>Pós Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização),</b> no Emprego a que concorre, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,00 ponto por especialização	3,00

**Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Processo.**

3.5 Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
- Maior idade.

3.6 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.7 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição legalmente requisitada.

3.8 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

3.9 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou;
- Certidão e/ou declaração de tempo de serviço, emitida pela Unidade de recursos humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou;
- Certidão e/ou declaração da Instituição para a qual trabalhou.

3.10 A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para maior (mês), desde que o candidato apresente, no mínimo, um ano de experiência.

3.11 As Certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela sua emissão.

3.12 Estágios curriculares/extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

#### **4. DOS RESULTADOS**

4.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br) e no Jornal Oficial do CONSAÚDE – Jornal a Gazeta SP, na data prevista no cronograma em anexo – Anexo II – sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1 O candidato poderá interpor recurso dirigido a Comissão de organização de seleção pública simplificada, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Anexo II deste edital.

#### **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- d) não acumular cargos e funções, a não serem os casos constitucionalmente admitidos, desde que haja compatibilidade de horário;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente atestada em exame admissional)

6.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo determinado, podendo ser prorrogável por igual período, observado o número de vagas e a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CONSAÚDE e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSAÚDE.

6.3 O candidato convocado assinará Contrato Administrativo para a prestação dos serviços, conforme Anexo III que faz parte integrante deste Edital

6.4 O horário de trabalho para os candidatos convocados para as funções públicas de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem será de 06 (seis) horas diurnas, em escalas de plantão, conforme a necessidade do serviço.

#### **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1 A convocação para a contratação se dará através do site [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br) e no Jornal a Gazeta SP, conforme estabelecido no cronograma – Anexo II – e, se for o caso, demais convocações ocorrerão em data oportuna.

## 7.2 Documentos necessários para a contratação, original e cópia:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
  - b) CPF
  - c) Cartão PIS
  - d) Cédula de identidade;
  - f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
  - g) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
  - i) comprovante do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
  - e) carteira do Conselho da respectiva classe;
  - j) comprovante de registro e pagamento de anuidade no Conselho correspondente;
  - k) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- Em caso de acúmulo legal, apresentar declaração de horário de trabalho, emitida pela unidade de recursos humanos com a qual mantém o vínculo público.
- Caso já tenha exercido cargo/função pública apresentar comprovante da exoneração/rescisão;
- l) comprovante de residência;
  - m) certidão negativa de antecedentes criminais.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção de que trata este edital, realizada mediante AVALIAÇÃO CURRICULAR, será de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CONSAÚDE, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8.4 A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CONSAÚDE decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

8.5 O candidato será classificado exclusivamente na função para a qual concorre.

8.6 Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contrato ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

8.7 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não haja prejuízo na regular prestação dos serviços.

Parquera-Açu, 11 de outubro de 2017



**ANEXO I**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLICADA**

**HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – CONSAÚDE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço Permanente \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Função Pretendida \_\_\_\_\_

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 002/2017, realizado pelo HRLB-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Parquera-Açu, de de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	16 a 20 de outubro de 2017	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Rua dos Expedicionários nº 140 - Serviço de Pessoal – Parquera-Açu/SP.
Análise curricular	23 e 24 de outubro de 2017	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Rua dos Expedicionários nº 140 - Serviço de Pessoal – Parquera-Açu/SP.
Divulgação do resultado	26 de outubro de 2017	<a href="http://www.consaude.org.br">www.consaude.org.br</a> e Jornal a Gazeta SP
Recurso	27 de outubro de 2017	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Rua dos Expedicionários nº 140 - Serviço de Pessoal – Parquera-Açu/SP.
Análise do Recurso	30 de outubro de 2017	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Rua dos Expedicionários nº 140 - Serviço de Pessoal – Parquera-Açu/SP.
Publicação do Resultado Final e Homologação	31 de outubro de 2017	<a href="http://www.consaude.org.br">www.consaude.org.br</a> e Jornal a Gazeta SP
Convocação	01 de novembro de 2017	<a href="http://www.consaude.org.br">www.consaude.org.br</a> e Jornal a Gazeta SP

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 57.740.490/0001-80, com sede à Rua Dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu-SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, qualificação e do outro, o(a) **Sr(a) NOME**, qualificação, residente e domiciliado à (), nº(), Bairro (), município de (), doravante denominado **CONTRATADO(A)**, a reger-se pelo Edital de Contratação Temporária, Estatuto do Consaúde e as seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam, a saber:

- d) Constitui objeto do presente contrato a admissão do(a) **CONTRATADO(A)**, em caráter temporário, para a prestação de serviço de (), com o fim de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público.
- e) O Local de trabalho do **CONTRATADO(A)** será junto ao Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, na cidade de Pariquera-Açu.
- f) O presente Contrato Administrativo tem regime jurídico especial administrativo, previsto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em virtude da necessidade de excepcional interesse público na continuidade da prestação de serviço público de saúde ininterrupta no Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, sob gestão do **CONTRATANTE/CONSAÚDE**.
- g) A jornada de trabalho do (a) **CONTRATADO(A)** será de () horas semanais.
- h) O horário a ser obedecido será estabelecido pelo **CONTRATANTE**, podendo variar entre diurno, o noturno, o misto ou revezamento, bem como em regime de plantões.
- i) O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de () terminando no dia (), observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período.
- j) O (A) **CONTRATADO** gozará dos seguintes direitos:
  - a) 13º remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;
  - b) repouso semanal remunerado, preferencialmente aos finais de semana;
  - c) Férias proporcionais aos meses de prestação de serviços;
  - d) licença médica até 15º ( décimo quinto) dia de afastamento, observado o regimento interno de atestados médicos do **CONTRATANTE**.
  - e) Licença maternidade/paternidade, nos termos do previsto no Regime de Geral da Previdência Social em vigência;
  - f) até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente e irmão;
  - g) até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
  - h) benefícios de insalubridade de acordo com a legislação vigente, adicional noturno, auxílio-creche, seguro de vida, vale alimentação e vale transporte, observados os mesmos critérios e valores concedidos aos empregados públicos do **CONTRATANTE**.
  - i) pagamento de horas extras, com adicional de 50% sobre a hora normal.
- k) O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos empregados públicos do **CONTRATANTE/CONSAÚDE**, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.
- l) O **CONTRATADO** perceberá, mensalmente, a importância de ()

- 
- m)** As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária da categoria 309011.
- n)** O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, cujos valores devidos incidirá o desconto previdenciário, nos termos do Decreto Federal nº 3.048/99 e da legislação Geral da Seguridade Social.
- o)** O Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Contratante/CONSAÚDE, observado o excepcional interesse público, ou por iniciativa do Contratado(a), não havendo nenhuma indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais ou trabalhistas adicionais e não expressa neste contrato e Edital de contratação, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salários; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional, calculados com base na remuneração mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 dias (quinze) dias. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.
- p)** Fica eleito o Foro da Comarca de Pariquera-Açu/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Pariquera-Açu/SP, ()

---

Diretor Superintendente  
CONSAÚDE

---

**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_